

Lei 666/2014

Ementa: Denomina PRAÇA JOSÉ VIDAL DE MORAES e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, fundamentados pelos artigos 40 (Caput) e 61, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA JOSÉ VIDAL DE MORAES, a que está sendo reformada no centro da Avenida Antônio Carlos de Almeida, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaquitinga, em 26 de Maio de 2014.

PREFEITO